

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PROGEP DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DIGEP COORDENAÇÃO DE CONCESSÕES E REGISTROS - CCR Av. Itália km 8 Bairro Carreiros - Fone (53) 3293.5316/3293.5322 e-mail: progep.ccr@(urg.br - CNPJ) 94.877.586/0001-10

<u>Ressarcimento de Plano de Saúde -</u> Solicitação



Para que sua Unidade de Gestão de Pessoas possa dar continuidade ao atendimento da sua solicitação, é muito importante que o documento anexado esteja legível! Leia com atenção essas dicas:

A legibilidade pode ser afetada:

- se o documento estiver amassado. com marcas ou rasuras e
- se a imagem foi gerada em local pouco iluminado ou no modo paisagem (página deitada).

Informações importantes:

- A assistência à saúde na modalidade ressarcimento somente será devida a partir da data do Requerimento pelo SOUGOV.BR, ou da vigência do plano, quando esta for posterior à data da solicitação, não havendo a possibilidade de retroagir pagamentos realizados anteriormente.
- O auxílio será incluído no contracheque do titular do benefício e será pago mensalmente.
- Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento de títulos, pois estes não comprovam a quitação do débito, o que está condicionado a saldo disponível na conta.
- Se o plano de saúde contratado pelo servidor, por imposição das regras da operadora, não permitir a inscrição de dependentes, obrigando a realização de um contrato para cada beneficiário, o servidor deverá fazer prova inequívoca de responsabilidade financeira relativamente a seus dependentes para fazer jus a receber o ressarcimento também por estes.
- O valor do ressarcimento a ser pago ao servidor no custeio da assistência à saúde suplementar está fixado na <u>Portaria nº. 08/2016</u>, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Segundo a referida portaria, o valor da per capita é calculado considerando a faixa salarial (remuneração) e de idade do servidor. No caso da per capita devida aos dependentes, o cálculo leva em consideração a remuneração do servidor e a idade do dependente.
- Para fins de pagamento da per capita o valor é limitado ao valor individual gasto por cada beneficiário, tendo como parâmetro o teto da Portaria nº 08/2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- Só é permitido ao servidor possuir um cadastro vigente de benefício de Assistência à Saúde Suplementar por vez. Para solicitar uma nova adesão, em qualquer que seja a modalidade, deverá ser solicitado e deferido o encerramento do plano anterior vigente no sistema.

As seguintes modalidades estão em fase de desenvolvimento e serão disponibilizadas em breve no SouGov.br, permanecendo os mesmos procedimentos utilizados atualmente para solicitação, alteração e inclusão:

- a) convênio com operadoras de plano de assistência à saúde, organizadas na modalidade de autogestão;
- b) contrato com operadoras de plano de assistência à saúde e
- c) serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade

<u>**1º passo:**</u> Entrar no *site* do SOU GOV.BR (<u>https://sougov.economia.gov.br/sougov/</u>), clicar e "Entrar com o GOV.BR":



2º passo: Informar o CPF:

gov.br	Alto Contraste
environmental en	Identifique-se no gov.br com: Image:

<u>3º passo:</u> Informar a senha:.



4º passo: Em "Solicitações" clicar em "Saúde Suplementar":



<u>5º</u> passo: Ao clicar no ícone "Saúde Suplementar" será aberta uma tela informando se você possui ou não um benefício de Saúde Suplementar.

Caso não possua, você poderá clicar na opção "Cadastrar Assistência a Saúde" e realizar a adesão a um plano de saúde:



(Atenção: seu plano/operadora deverá estar devidamente registrado(a) na Agência Nacional de Saúde Suplementar-ANS para continuação do procedimento. Para consultar o cadastro do plano/operadora na ANS, acesse o site https://www.ans.gov.br/ConsultaPlanosConsumidor/) **<u>6º</u> passo:** Ao selecionar o ícone de "Cadastrar Assistência a Saúde" você deve informar os dados do seu plano/operadora:

a) informe o número de registro da operadora na ANS;

b) selecione o nome do plano de saúde:

Estas informações podem ser encontradas:

- no Contrato da Operadora ou
- na Carteirinha do Plano ou
- no Portal / App da Operadora (dados cadastrais) ou
- contato direto com a operadora (declaração)

< Adesão ao Plano	< Adesão ao Plano
1 2 3 4 5 Dados Dependentes Valores DocumentosConferência Iniciais	Nome da Operadora de Plano de Saúde
 Informe os dados de seu plano. O valor relativo à assistência a saúde suplementar está previsto em norma. Está sendo disponibilizada inicialmente a modalidade do tipo Plano Particular com ressarcimento. Em breve serão liberadas as demais modalidades no Sougov. 	Selecione corretamente o código/nome do seu plano de saúde, conforme consta em sua carterinha ou contrato.
Modalidade de adesão Plano Particular (Ressarcimento)	Selecione o nome do Plano de Saúde
Localize o número de registro da operadora na ANS em sua carteirinha ou no contrato do plano de saúde conforme abaixo: ANS N®XXXX-X Informe o Número de Registro da Operadora na ANS *	Em caso de adesão, o início do pagamento do auxílio será devido a partir da data deste requerimento. Não haverá pagamento retroativo. Caso a vigência seja em data futura, aguarde seu início para solicitação no SouGov.
	Avançar ->
Selecione corretamente o código/nome do seu	Início Solicitações Q Ajuda Meu Perfil

<u>**7º passo:**</u> Após o preenchimento dos dados iniciais, para adesão, a próxima etapa refere-se a seus dependentes. Será apresentada uma relação dos dependentes que preencham os requisitos necessários ao benefício pleiteado e que estejam devidamente habilitados/cadastrados no SIAPE para tal benefício:

Observação: caso haja alguma inconsistência, verifique seu cadastro de dependentes ou procure sua Unidade de Gestão de Pessoas.

۲.	Adesão ao Plano
Dados Iniciais	2 3 4 5 Dependentes Valores DocumentosConferência
i	Informamos que só aparecerão na relação abaixo os dependentes, dos servidores ativos ou aposentados, que preencham os requisitos necessários ao benefício pleit- eado e que estejam devidamente cadastra- dos no SIAPE para tal. Para pensionista, não é permitido o cadas- tro de dependentes para adesão ao benefício da Saúde Suplementar. Caso haja alguma inconsistência, verifique seu cadastro de dependentes ou procure sua Unidade de Gestão de Pessoas.
	Avançar 🔶
(S Voltar
Início	Solicitações Ajuda Meu Perfil

<u>8º</u> passo: Informe o valor de mensalidade do plano contratado para cada um dos beneficiários do plano:

Dados Iniciais Depe	2 3 ndentes Valores	4 5 Documentos Conferênc
Informe o v um dos ben	alor de mensalidade d eficiários do plano.	lo plano contratado, para cad
Titular		
Nome		
Valor da mensalidade *	150,00	
ע פ	oltar	Avançar 🔸

<u>9º passo:</u> Anexe os documentos comprobatórios de titularidade e de pagamentos relativos aos beneficiários:



<u>10º passo:</u> Confira os dados de sua solicitação:

< Adesão ao Plano				
Anexo: 0002244760-COPLS/2022				
Comprovante de Pagamento Bancário Anexo: 0002244761-COPBA/2022				
Boleto de Cobrança Bancária				
Anexo: 0002244762-BOBAN/2022				
Data de Início do Ressarcimento 05/05/2022				
Valor da mensalidade Titular				
B 150,00				
Avançar 🔶				
S Voltar				
Inicio Solicitações Ajuda Meu Perfil				

<u>11° passo:</u> Para prosseguir com a solicitação é necessário concordar com os Termos de Adesão apresentados:



<u>12º</u> passo: Agora é só aguardar que a sua solicitação seja analisada pela equipe de Gestão de Pessoas.



Anexo: 0002245519-COPLS/2022

Solicitações

Ajuda

Meu Perfil

Você pode acompanhar o requerimento enviado no bloco "Solicitações", disponível na home do SouGov:

< Minhas Solicitações	< Detalhar Solicitação
Selecione os filtros desejados: Q Número da Solicitação	Situação da análise
Criado a partir de	ME
dd/mm/aaaa	Situação Finalizado
Tipo de Solicitação	
Todos 🗸	Estado Deferido
Situação	
Todas 🗸	Solicitação para Plano de Saúde Particular - Ressarcimento
Plano de Saúde Particular - Finalizado Ressarcimento Última movimentação em: 11/04/2022 - 17:56:20	Tipo de Solicitação Adesão
Ver detalhes >	
Inicio Solicitacões Ajuda Mau Parfil	Inicio Solicitacõas Ajuda Mau Parfil